



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 013/15

Processo Administrativo nº 13/10/6863

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Contratação Direta nº 48/13

Termo de Locação nº 05/13

Objeto: Locação de imóvel sito na rua José Paulino nº 603, Centro, onde está instalada a Casa da Cidadania.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.581.584/0001-36, doravante denominado **LOCADOR**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo deste contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16/07/15.

SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 7,21%, conforme índice publicado no Diário Oficial do Município em 12 de maio de 2015 (fls. 151).

TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor locatício mensal já reajustado passa a ser de R\$ 15.003,39 (quinze mil, três reais e trinta e nove centavos).

3.2. Dá-se ao presente contrato o valor total já reajustado de R\$ 360.009,36 (trezentos e sessenta mil, nove reais e trinta e seis centavos).



QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 139 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

| |
|--|
| Dotação Orçamentária |
| 091100.09120.08.122.4009.4188.339039.01.510000 |

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.


QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de julho de 2015.


JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Representante Legal
RG nº 18.746.453-4
CPF nº 107.996.158-54





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/6863

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Locador: Município de Campinas

Locatário: Instituto Feminino de Assistência e Promoção Social

Modalidade: Contratação Direta n.º 48/13

Termo de Locação n.º 05/13

Termo de Aditamento de Locação n.º 013/15

Objeto: Locação de imóvel sito na rua José Paulino n.º 603, Centro, onde está instalada a Casa da Cidadania.

Na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIOS**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de julho de 2015.

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Representante Legal

RG n.º 18.746.453-4 - SSP/SP
CPF n.º 107.996.158-54